

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CARGOS DE GCM/GCMF (5ª ETAPA)**

O **INEP BRASIL**, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022, seu anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (ETAPA 5)** para os **CARGOS DE GCM/GCMF** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, nos seguintes termos:

Art 1º - Ficam **CONVOCADOS(AS)** para a Matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** todos(as) os(as) candidatos(as) considerados(as) **APTOS** na **4ª ETAPA**, conforme relação nominal abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF
0000450	AFRANIO SANTOS FERREIRA	25/03/1987	###.###.611-72
0000153	THIAGO ANDRADE SILVA	11/08/1999	###.###.091-08
0000119	ROBERTO GLAUTIONE LOPES BARBOSA	23/07/1982	###.###.921-34
0000963	MACOOLLIN KALKYN RODRIGUES MACIEL	04/04/1994	###.###.821-10
0000381	VANTUIR JUNIOR SILVA MALAQUIAS	22/06/1995	###.###.071-44
0001331	FERNANDO WAGNER SIQUEIRA	16/03/1985	###.###.611-06
0001164	JOAO VICTOR AZEVEDO SILVA	04/09/1998	###.###.211-09
0000317	MAX VINICIUS SILVA	16/07/1991	###.###.111-33
0000230	JOÃO PEDRO TAVARES DUTRA	05/02/2000	###.###.951-44
0000960	RICHARD LONDRES DOS SANTOS	26/06/1998	###.###.491-40
0001160	VICTOR HUGO AMORIM BOTELHO	12/05/1988	###.###.221-30
0000677	THIAGO MARTINS CORREIA	17/04/1989	###.###.511-32
0001339	LUCAS LEÃO PINHEIRO	18/12/1989	###.###.571-61
0000298	MAGNIEL PERES LEITE	18/02/1998	###.###.731-56
0000753	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	06/11/1983	###.###.001-03

Art 2º. Os candidatos ora convocados para a Matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** deverão comparecer no local indicado no Quadro constante no Art. 4º deste Edital de Convocação não sendo permitido o acesso do candidato após o horário previsto.

- I. O **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** será realizado pelo Instituto Nacional de Ensino, Instrução, Pesquisa e Segurança Pública – INEP BRASIL e supervisionado pela Município de Sanclerlândia/GO.
- II. Os candidatos convocados, devidamente matriculados no referido curso, deverão providenciar o seguinte enxoval:
 - a) Calça jeans azul sem adereços;
 - b) Tênis preto e meia preta sem detalhes;
 - c) Camiseta azul (preferencialmente na tonalidade azul marinho);
 - d) short preto (para as instruções de condicionamento físico);
 - e) Kit anotação (caderno, lápis, caneta, borracha, etc).

Art 3º. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido. Não cabendo ao candidato alegar desconhecimento de quaisquer destas informações para justificar falta ou atraso.

Art 4º. O **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** terá duração de **476 (quatrocentas e setenta e seis) horas/a** e acontecerá em **1 etapa**. O prazo para execução das instruções é de **06/05/2023 a 05/07/2023** em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturno, conforme o quadro a seguir etapas a seguir:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO	INSTRUÇÕES
1	De 06/05 a 05/07/2024	Município de Montividiu/GO	Das 07:30 às 18:00 (podendo haver no período noturno)	De 2ª a Sábado (podendo haver instruções no domingo)

Art 5º. Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia e trajes e acessórios necessários para frequência ao curso de formação correrão por conta dos candidatos.

Art 6º. A matrícula do candidato no curso de formação não pressupõe posse ao cargo pretendido, ficando o candidato sujeito aos termos da Lei nº 1.479, de 20 de junho de 2022, inclusive no que toca ao recebimento da ajuda de custo de que trata a referida legislação.

- O candidato assinará um termo de responsabilidade durante o curso de formação, não se configurando, neste período, qualquer vínculo institucional com o Município de Sanclerlândia.
- Expirado o prazo para a matrícula estabelecido no respectivo edital de convocação, os/as candidatos(as) convocados(as) que não efetivarem suas matrículas serão considerados(as) desistentes e eliminados(as) deste Concurso.

Art 7º. O material didático (apostila) a ser utilizado durante o curso de formação será disponibilizado aos candidatos durante o curso através de mídia. A impressão e o apostilamento do material didático serão de responsabilidade do candidato.

Art 8º. Ao final do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem - Avaliação Oficial, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 questões que versarão sobre os conteúdos abordados no referido curso. A prova de verificação de aprendizagem será composta por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

Art 9º. Todos os candidatos terão sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas. A nota final do curso de formação, para fins de classificação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem.

Art 10º. Será considerado eliminado do curso de formação e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

- a) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação;
- b) deixar de comparecer às aulas, sem motivo justificado por oito (8) dias consecutivos;
- c) tiver má conduta dentro ou fora(s) do(s) local(is) de realização da(s) instrução(ões);
- d) praticar fraudes, de qualquer natureza, na realização das provas e/ou exames;
- e) obtiver média ponderada inferior a cinco (6) pontos por disciplina, adotada a escala de zero (0) a dez (10), nos resultados finais dos diversos períodos em que se dividirem o curso de formação;
- f) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- g) faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas;
- h) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- i) for ausente na prova de verificação de aprendizagem;
- j) tiver conceito inapto nas provas práticas, de acordo com os critérios que serão divulgados no edital específico.

Art 11º. Outras informações referentes ao **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** serão repassadas no decorrer do curso.

Art 12º. Serão aceitos como documento de identificação para realização da matrícula, os documentos oficiais originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.

Art 13º. O **FORMULÁRIO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** (disponibilizado em aba FORMULÁRIOS no site INEP BRASIL) deverá ser entregue pelos candidatos relacionados no Art. 1º deste Edital no dia 06/05/2024. Não será aceita cópia, ainda que autenticada.

Art 14º. Não será permitido ingresso de candidatos no local após o horário fixado, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Art. 1º do presente Edital de Convocação.

Art 15º. Não será permitida a entrada de candidato portando armas – em hipótese alguma – durante a realização das atividades previstas neste Edital de Convocação.

Art 16º. Caso haja necessidade de segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação será publicado oportunamente.

Art 17º. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato. No intuito de atender solicitação dos candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas,

em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação e/ou no Quadro de Trabalho Semanal – QTS.

Art 5º. O candidato deverá seguir as instruções deste Edital de Convocação, as contidas no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** disponível através da **ÁREA DO CANDIDATO**.

Parágrafo único. Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sanclerlândia/GO, 20 de abril de 2024.

INEP BRASIL